



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.254 - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 08 DE NOVEMBRO DE 2024 - 19 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.329 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera o Decreto nº 3.295 de 10 de outubro de 2024 que dispõe sobre encerramento de mandato e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o art. 7º do Decreto nº 3.295/2024, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. O prazo máximo para emissão de Autorização de Fornecimento – AF aos fornecedores e prestadores de serviços, será o dia 07 de novembro de 2024, após essa data não será permitida sua emissão, à exceção de despesas essenciais na área de saúde.

Art. 2º. Fica alterado o art. 8º e seu parágrafo único do Decreto nº 3.295/2024 passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. A emissão de empenhos de despesa com recursos próprios do município será realizada até o dia 07 de novembro/2024, condicionada à disponibilidade de recursos financeiros existentes na tesouraria.

Parágrafo único - A vedação de emissão de empenho de despesa com recursos próprios previsto no “caput” tem como exceção os empenhos de despesa com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívidas de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento água e telefonia, despesas essenciais na área da saúde, despesas necessárias para cumprimento de índices constitucionais e contratos objeto de processos licitatórios abertos ou em andamento até o dia 21 de outubro de 2024.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Dourados (MS), 04 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO Nº 3.330 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Altera Decreto nº 1.854, de 07 de dezembro de 2022 que nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam alterado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 1.854, de 07 de dezembro de 2022 que nomeia membros do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º ...

...

Parágrafo único: Fica designado como presidente do Conselho Gestor do Fundo de Meio Ambiente o senhor Lauro Maymone Coelho Netto, Diretor Presidente do Instituto de Meio Ambiente, conforme disposto no inciso I do art. 67 da Lei Complementar nº 440 de 22 de agosto de 2022.

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 05 de novembro de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.331 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Altera Decreto nº 3.201 de 20 de agosto de 2024, que nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 1º do Decreto nº 3.201, de 20 de agosto de 2024 para compor o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM, passando a vigorar com a seguinte redação.

Art. 1º (...)

I – Representante do Instituto do Meio Ambiente de Dourados:

Titular: Lauro Maymone Coelho Netto

Art 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 05 de novembro de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETOS**DECRETO Nº 3.332 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

“Nomeia em substituição, membro do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeada, em substituição, o membro abaixo relacionado, para compor, o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo decreto nº 2.521 de 17 de agosto de 2023:

Art. 1º. (...)

II. REPRESENTAÇÃO SOCIEDADE CIVIL:

(...)

b) Segmento das Organizações da Sociedade Civil – OSCs:

Suplente: Dorca Soares de Lima - Associação Pestalozzi de Dourados, em substituição a Kelly Moreno Rodrigues – Associação Douradense de Assistência Social – Lar Ebenezer Hilda Maria Corrêa

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de novembro de 2024.

Dourados, 05 de novembro de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 3.333 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Nomeia para substituição os membros do Conselho Municipal Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM para o biênio 2023-2025, juntamente com os membros nomeados pelo decreto nº 2.510 de 14 de agosto de 2023

:

Art. 1º. (...)

I – Representante das Universidades Públicas:

Titular: Tânia Cristina Costa Calarge em substituição à Marisa de Fátima Lomba de Farias

Suplente: Adriana Marques de Oliveira em substituição à Catia Paranhos Martins

(...)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 05 de novembro de 2024

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

PORTARIAS**PORTARIA Nº 114/2024/ADM/PREVID**

Altera a Portaria nº 049/2024/ADM/PreviD que instituiu o sorteio como critério de desempate nos processos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

Considerando que o sistema compras.gov.br implementou nova funcionalidade de sorteio para desempate de licitações, nas modalidades de pregão e concorrência, e que este é o sistema utilizado pelo Instituto para realização das sessões públicas de licitação;

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o artigo 2º para que passe a ter a seguinte redação:

“Art. 2º O sorteio será realizado pelo sistema compras.gov.br e obedecerá às definições do sistema para realização do sorteio entre os licitantes empatados.

Art. 2º. Revoga-se os artigos 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Portaria nº 049/2024/ADM/PREVID, publicada no Diário Oficial de Dourados nº 6.141, de 03 de junho de 2024.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 06 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 113/2024/ADM/PREVID

“Designa servidores para acompanhar e fiscalizar contrato administrativo do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD”

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 108, de 27/12/2006, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de acordo com o estabelecido nos art. 18, inciso II do Decreto nº 2.097, de 23 de março de 2023 e art. 117 c/c art. 7º da Lei nº 14.133/2021, a servidora KATIA VANIA DE SOUSA BENEDITO, matrícula nº 671281482-1, para que acompanhe e fiscalize o contrato que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço em locação de sistema para gestão eletrônica de documentos, elaboração, tramitação, certificação eletrônica, controle de atendimento de demandas internas e externas, contendo os módulos: memorando eletrônico, protocolo, parecer, intimação, ofício, circulares e pauta de reunião, despachos internos externos, pareceres técnicos e jurídicos e afins, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Art. 2º Designar o servidor como substituto legal ADRIANA CAVALCANTE DE OLIVEIRA, matricula nº 5021331, nos momentos de ausência do fiscal do contrato supracitado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 06 de novembro de 2024.

THEODORO HUBER SILVA

Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 78/2024/GMD**

A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE das condutas imputadas a guarda municipal LUIZA IBANHES, matrícula funcional nº 44001-1 previstas no artigo 78, VIII da Lei Complementar nº 427/2022 (Estatuto da GMD) e do artigo 186, III e IX da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos servidores públicos municipais), cujas penalidades são puníveis com “advertência”, pela incidência da prescrição da pretensão punitiva, nos termos da Decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 07/2023, instaurado pela Portaria nº 39/CORR/GMD/2023.

Art. 2º - ABSOLVER, a mesma guarda municipal, das condutas previstas no artigo 79, incisos VI e X, da Lei Complementar nº 427/2022 (Estatuto da GMD) e no artigo 187, incisos XII e XVIII, da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto dos servidores públicos municipais), cujas penalidades são puníveis com “suspensão”, por não restarem caracterizadas estas infrações disciplinares nas condutas apuradas, nos termos da Decisão constante destes autos.

Art. 3º - ARQUIVAR estes autos apuratórios, por falta de objeto, cujo procedimento administrativo disciplinar foi instaurado pela Portaria nº 39/CORR/GMD/2023, segundo o que determina o §3º do artigo 214 da Lei Complementar nº 107/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 4º - À Diretoria de Gestão Administrativa para registros e demais providências.

Art. 5º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 07 de novembro de 2024.

LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO

Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados

RESOLUÇÃO Nº. 070/2024/SIMD/SEMAF.

Dourados - MS, 06 de novembro de 2024.

“JOAQUIM SOARES, Secretário Municipal de Agricultura Familiar, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inciso II do artigo 55 da lei complementar 329, de 18 de abril de 2017, que regulamenta a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Dourados”.

R E S O L V E:

Artigo 1º- Renovar junto ao SIMD o Certificado de Registro da empresa EUGENIO FIORUCCI (CASA DE CARNE COSTELAO), localizada em Rua CAFELANDIA, 1510, Bairro Jardim Sao Pedro, Dourados-MS, com CNPJ Nº 18.396.011/0001-06, registrada no Serviço de Inspeção Municipal de Dourados-SIMD sob o Nº. 065, classificada como Fábrica de Conservas. Tem como Responsável Técnico o Dr. Anderson Vendruscolo, com CRMV-MS Nº. 5030.

Artigo 2º - A presente renovação tem vigência de um ano a partir da data de emissão do Certificado, atendendo a legislação em vigor para gozar as vantagens que são de direito para produção, embalagem e comercialização de produtos de origem animal.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

JOAQUIM SOARES

Secretário Municipal de Agricultura Familiar

EDITAIS**EDITAL Nº. 96/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 53/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.140, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 11 de novembro de 2024 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MÉDICO UBS

Classificação	Nome	CPF
13º	GABRIELA DOS SANTOS CARAVINA	***777.461**

Dourados/MS, 05 de novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

**EDITAL Nº. 97/2024 – Dourados MS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio de seu Secretário, CONVOCA os candidatos classificados conforme ANEXO, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Edital nº 53/2024, conforme resultado final homologado no Diário Oficial nº 6.140, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, situado à Rua Coronel Ponciano, nº 900, no dia 12 de novembro de 2024 as 08:00, para apresentação dos documentos elencados no item 8.3 do referido edital.

MÉDICO UBS

Classificação	Nome	CPF
14º	ANA WALESKA BERGAMINI	***764.562**

Dourados/MS, 05 de novembro de 2024.

Waldno Pereira de Lucena Júnior
Secretário Municipal de Saúde

LICITAÇÕES**AVISO DE ANULAÇÃO
LICITAÇÃO PÚBLICA INTERNACIONAL (LPI) DE SERVIÇOS**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público a ANULAÇÃO do certame em epígrafe.

Contrato de Empréstimo nº BRA-33/2022.

Local: Brasil.

Edital de Licitação Pública Internacional – LPI nº 004/2024.

Processo nº 001/2024/DL/PMD.

Objeto: Contratação de empresa especializada na Elaboração de instrumentos de planejamento e apoio a gestão pública para o município de Dourados/MS, contemplando a revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) e do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS), Plano Diretor de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais (PDDMAP) e Apoio, assessoramento e engenharia consultiva, a ser contratada para o Programa de Desenvolvimento de Dourados/MS – DESENVOLVE DOURADOS – FONPLATA.

A justificativa autorizando a aludida anulação encontra-se presente nos autos do processo, com vista franqueada aos interessados na Unidade de Gerenciamento de Programa (UGP), localizada no Bloco “B” do Centro Administrativo Municipal - CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS, CEP: 79.839-900, das 07h30 às 13h30 (horário local), telefone (067) 98163-0466 ou pelo e-mail: “ugp.fonplata@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 07 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 036/2024**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria Municipal de Administração, com fulcro no inciso I do art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, comunica que a licitação em epígrafe foi declarada “deserta”, face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto conforme segue.

Certame: Modalidade acima mencionada, relativo ao Processo nº 116/2024, tendo como critério de julgamento “menor preço” por item, com modo de disputa “aberto e fechado”, destinada exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas.

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE ITENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CHAVEIRO EM GERAL.

Prazos: Início de Recebimento das Propostas a partir das 9h do dia 13/11/2024. Abertura e Julgamento das Propostas às 9h do dia 29/11/2024, com início da sessão de disputa (fase de lances) às 9h15.

LICITAÇÕES

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil-BLL “bllcompras.com/home/login”.

Edital: Disponível, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) “pncp.gov.br/app/editais”; na plataforma eletrônica do pregão “bll-compras.com” - Acesso Público; pelo Portal da Transparência do Município “transparencia.betha.cloud/#/y19y3J_D09niojsx99D7Dw==/consultas/41604”; ou diretamente, no Departamento de Licitação, localizado no Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, n.º 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS.

Notas: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF. Informações adicionais serão obtidas através dos telefones (0XX67) 98163-0499 e 3411-7755 ou pelo e-mail “pregao@dourados.ms.gov.br”.

Dourados-MS, 07 de novembro de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 141/2024/DL/PMD

OBJETO: Aquisição de licenças de uso do Software Archicad 27 Brazilian Commercial NET License, sold with Graphisoft Forward com subscrição de atualizações e suporte por 36 (trinta e seis) meses e respectivos cursos de capacitação na modalidade EAD, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.00. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

08.01. – Secretaria Municipal de Obras Públicas

04.122.0115. – Administração Geral

2050. - Coordenação das Atividades da Secretaria Municipal de Obras Públicas

44.90.40.00. – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

CONTRATADA/CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
GRAPHISOFT BRASIL SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 22.993.665/0001-86	01	R\$ 276.900,00 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 04 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2024

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 72, inciso VIII, AUTORIZO e HOMOLOGO a contratação direta em epígrafe, devidamente justificada e em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 123/2024/DL/PMD

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de sistema inteligente de identificação de videomonitoramento, para monitoramento e vigilância no Município de Dourados-MS.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00. – Secretaria Municipal de Administração

07.01. – Secretaria Municipal de Administração

04.126.0110 - Tecnologia da Informação

1006. – Modernização da Gestão e Promoção do Desenvolvimento Através da Tecnologia da Informação e Comunicação

33.90.40.99. – Outros Serviços de TIC

CONTRATADA/CNPJ	ITEM	VALOR GLOBAL
CAMERITE SISTEMAS S/A CNPJ: 05.818.541/0001-45	01	R\$ 5.379.879,000 (cinco milhões e trezentos e setenta e nove mil e oitocentos e setenta e nove reais)

Para fins de contratação em entendimento a Resolução TCE-MS nº 149, de 28 de julho de 2021, a empresa vencedora deverá proceder seu cadastro no E-CJUR do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Publique-se a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados (MS), 08 de novembro de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

EXTRATOS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 446/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

MARIA EVA COINETE

CPF : 030.***.491-**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 124 /24

Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel sito na Rua Ponta Porã, nº 2260, Vila Tonani, nesta cidade de Dourados/MS, o qual será destinado para uso da "Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas – CAPS II", de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é celebrado de acordo com o Parecer Técnico nº. 143/2024, e conforme os termos do Processo Licitação nº. 124/2024 - Inexigibilidade de Licitação nº 025/2024, bem como a disposição contida no inciso V do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde;

12.02 – Fundo Municipal de Saúde;

10.301.143 - Fortalecimento da Rede de Atenção de Média e Alta Complexidade, AMB;

2119 - Implementação e Manutenção ddos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial;

33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física;

33.90.36.02 - Locação de Imóveis;

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do presente contrato será de 30 (trinta) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, por aditivo nos termos do art. 106, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente contrato o valor global de R\$ 210.000,00 (Duzentos e dez mil reais), sendo o aluguel mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

GESTOR E OU/ FISCAL DO CONTRATO:

Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 05 de novembro de 2024

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 263/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PROCESSO: 006/2023 Pregão Eletrônico nº 002/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual, com o início em 01/01/2025, e previsão de vencimento em 31/12/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 05 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 473/2023/DL/PMD**PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

PROCESSO: 224/2023 Pregão Eletrônico nº 054/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; trata-se da prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 30/12/2024 e previsão de vencimento para 30/12/2025, bem com o acréscimo para o período prorrogado no montante de R\$ 1.286.400,00 (um milhão e duzentos e oitenta e seis mil e quatrocentos reais), perfazendo o novo valor global no montante de R\$ 2.572.800,00 (dois milhões e quinhentos e setenta e dois mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 06 de novembro de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO - SEMC**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Processo de Chamada Pública 002/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 015/2024 - Processo de Licitação nº: 057/2024

Contrato nº: 338/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio da Secretaria Municipal de Cultura.

Contratada: INSTITUTO MÁXIMOS, inscrita sob nº CNPJ: 46.250.662/0001-10.

Objeto: Prestação de serviços nas áreas de dança e artes visuais, objetivando atender o Projeto Renasce “Palco para Todos” no Município de Dourados/MS.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe a pedido da Contratada e esta, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante empenhado e não pago no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

Dourados – MS, 30 de Setembro de 2024.

Francisco Marcos Rosseti Chamorro
Secretário Municipal de Cultura

FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD**PORTARIA Nº 0166/FUNSAUD/2024 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso VI do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora Maria Aparecida Morais, do cargo de provimento em comissão de Supervisora de Compras, a qual o mesma foi designada através da Portaria nº 0162/FUNSAUD/2024 de 15 de outubro de 2024, conforme quadro estabelecido na Portaria nº 012/2024/FUNSAUD de 22 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com seus efeitos a partir de 05/11/2024, revogados as disposições em contrário.

Jairo Jose de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD**EDITAL nº 014/FUNSAUD/2024 06 DE NOVEMBRO DE 2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2024**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS (FUNSAUD), por meio do seu DIRETOR PRESIDENTE, JAIRO JOSÉ DE LIMA, CONFORME DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024, CONVOCA PARA INÍCIO IMEDIATO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do SÉTIMO Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2024, EDITAL 001FUNSAUD DE 17 DE JULHO DE 2024, relacionados no Anexo I.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru, Dourados/MS, nos dias 12/11/2024 e 13/11/2024 das 07:30h às 10:30h para apresentarem a documentação exigida:

*Todos os documentos deverão ser apresentados em 01 (uma) cópia que será autenticada no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Certidão de Regularidade Cadastral do respectivo órgão de classe;
- Carteira de Trabalho - CTPS
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Certidão Negativa Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, CPF, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Estadual Civil e Criminal (Justiça Estadual) www.tjms.jus.br
- Certidão Negativa Federal (Justiça Federal) www.jfms.jus.br

FUNDAÇÕES / EDITAL - FUNSAUD

- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
 - 01 (uma) foto recente 3 X 4;
 - Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
 - Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
 - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Dourados- MS, 06 de novembro de 2024.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente da FUNSAUD

ANEXO I

NÍVEL SUPERIOR						
NUTRICIONISTA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
JALIANE CABRAL FARIA	***.261.***-32	Nutricionista	Não	29	27	4º
NÍVEL FUNDAMENTAL						
AUXILIAR DE COZINHA						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
LUCRECIA MASCHIO VIEIRA MENDES	***.937.***-36	Auxiliar de Cozinha	Não	39	14	1º
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I						
Nome	CPF	Cargo	PCD	Idade	Total Pontos	Classificação
SANDRA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	***.666.***-53	Aux.de Serviços Gerais - Limpeza	Não	47	2	8º
MAIANE DANIELI DA SILVA	***.142.***-53	Aux.de Serviços Gerais - Limpeza	Não	41	2	9º
CLEUVANIR RODRIGUES	***.033.***-95	Aux.de Serviços Gerais - Limpeza	Não	28	2	10º

ANEXO I - LOCAL PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISIONAL

Local: FUNSAUD
Endereço: Toshinobu Katayama nº 820, Jardim Caramuru
Data: 12/11/2024 e 13/11/2024
Horário: 07:30h às 10:30h

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº268/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ: 20.267.427/0001-68

MICRODENT APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 58.061.557/0001-12

Ref: Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024 - Processo de Licitação nº 053/2024

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada em manutenção corretiva com reposição de peças e acessórios de 03 PERFURADORES ÓSSEOS DA MARCA MICRODENT, para suprir a necessidade técnica da unidade Hospital da Vida - FUNSAUD. Tudo conforme as características mínimas e condições estabelecidas na Proposta Apresentada e Termo de Referência, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 005/2024, Processo Administrativo nº 053/2024, independentemente de suas transcrições, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 9º Termo Aditivo (Processo de Licitação Nº 174/2022 - Inexigibilidade de Licitação nº. 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

FISCAIS DO CONTRATO: Jose Carlos Alves, (Portaria Nº 0115/Funsaud/2023 de 13 de Junho de 2023) Roberto Conceição Pereira, (Portaria Nº 0268/FUNSAUD/2022 de 24 DE outubro de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 60 (sessenta) dias devendo a execução ser efetiva neste período.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.380,00 (quatorze mil trezentos e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ: 20.267.427/0001-68

ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ nº 00.802.002/0001-02

Ref: Pregão Eletrônico nº 012/2023 - Processo de Licitação nº 070/2023

OBJETO: refere –se á aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022) e Ieda Paiva Depiere Werner, Coordenadora de Almoxarifado - FUNSAUD (PORTARIA Nº 156/FUNSAUD/2024 de 16 de Setembro de 2024).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 47.244,96 (Quarenta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos).

DATA DA ASSINATURA: 06 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 271/2024**PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

ARAUJO LICITAÇÕES LTDA
CNPJ nº 28.485.774/0001-79

Ref. Processo de Licitação nº 004/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.004/2024,

OBJETO: refere- se á aquisição de MATERIAIS PARA CONSUMO (EXPEDIENTE), para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo.

O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022), Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Supervisora de Assistência á Saúde (PORTARIA Nº 098/FUNSAUD/2024 de 05 de Junho DE 2024).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.300,00 (Três Mil e Trezentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05 de Novembro de 2024.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 1.502 DE 12 DE MARÇO DE 2024

PODER LEGISLATIVO

EDITAL

EDITAL nº. 014/ 2024

CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO, Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA alguns candidatos aprovados e classificados relacionados no Anexo I, e notifica os mesmos para a ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO e AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL.

1. Da Apresentação da Documentação

1.1 Os candidatos deverão apresentar-se com os documentos que comprovem os requisitos exigidos em edital nº. 001/2021, especificados no item 3.1 da letra “a” até a letra “p”, publicado em diário oficial nº. 5.597 em 22 de fevereiro de 2022, constantes do Anexo II.

1.2 Os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Dourados, até às 12h (horário local) do dia 18 de novembro de 2024 (segunda-feira), conforme especificado no item 16.4 e 16.10 do edital nº. 001/2022.

1.3 Os documentos relacionados no Anexo II serão autenticados, mediante apresentação das cópias e dos originais.

1.4 Os candidatos deverão preencher as declarações previstas no Anexo III, as quais poderão ser retiradas no site <https://camaradourados.ms.gov.br/publicacoes/rh-documentos> ou solicitadas pelo e-mail: rh@camaradourados.ms.gov.br

1.5 Após a entrega e análise dos documentos pela Câmara Municipal de Dourados, os candidatos que tiverem seus documentos reprovados por falta de algum quesito, serão divulgados em edital até o dia 21 de novembro de 2024, podendo apresentar recurso até às 12h (horário local) do dia 25 de novembro de 2024.

1.6 O resultado do recurso será disponibilizado ao candidato até o dia 27 de novembro de 2024, onde não caberá mais recurso.

2. Da Avaliação Médico-Pericial

2.1. Após a entrega da documentação, ficam convocados os candidatos para comparecerem ao PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados), sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro, Dourados/MS, no dia e horário especificados no Anexo IV, munidos de documento de identidade, exames e avaliações abaixo relacionados, conforme item 16.5 do edital nº. 001/2022.

2.2 Exames

CARGO	EXAMES
Para todos os cargos	1. Exames laboratoriais Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Uréia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicerídeos; GAMA GT; AC úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Urina: Exame Toxicológico para dosagem de canabinóides (maconha) e benzoilecgonina (cocaína); Colpocitológico – Mulher acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.
	2. Exames de imagem Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X do tórax:AP, com laudo; Raio X da coluna lombar – sacra, com laudo; Mamografia – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 45 anos.
Procurador Legislativo Técnico Legislativo	3. Exames eletrofísicos Eletrocardiograma com laudo, para os candidatos maiores de 45 anos; Eletroencefalograma com laudo.
	4 Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental emitida por psiquiatra; Avaliação cardiológica emitida por cardiologista.
	5 Exame Oftalmológico 6 Candidato com deficiência Avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
	Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de Joelhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.
	Ultrassom de ombros; Ultrassom de punhos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos.

EDITAL

- 2.3 Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias, exceto a avaliação para confirmação de deficiência.
- 2.4 - As despesas com os exames acima, serão de responsabilidade do candidato.
- 2.5 Os exames são obrigatórios para todos os cargos e funções e deverão ser apresentados para a junta médica no dia da perícia.

3. Disposições Gerais

3.1 Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, gerando direito subjetivo ao próximo colocado na lista de classificação final, o candidato aprovado que:

- a) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo exigidos no item 3.1, da letra "a" até a letra "p" do edital nº 001/2022;
- b) não apresentar a documentação comprobatória necessária para provimento do cargo, no prazo estipulado na convocação deste edital.

3.2 Aprovado no exame médico-pericial, o candidato será convocado para posse e nomeação por ato do Presidente da Câmara Municipal.

3.3 O ato de nomeação será devidamente publicado nos termos da legislação vigente.

Dourados /MS, 06 de novembro de 2024.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados

ANEXO I**RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO NO CARGO.****ENSINO SUPERIOR****Cargo: Procurador Legislativo**

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243007891	MARIA LUIZA MALACRIDA ALMEIDA	1-PCD

Cargo: Técnico Administrativo

Nº INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
243010731	CLAUDIA DE LARA LIMA HERINGER	1-PCD

EDITAL**ANEXO II****LISTA DE DOCUMENTOS**

- Carteira de Trabalho
- PIS ou PASEP
- Certidão de nascimento ou Certidão de casamento
- RG
- CPF
- Título de Eleitor e Quitação Eleitoral
- Certificado de Escolaridade
- Certidão de Nascimento dos Dependentes
- Comprovante de Residência
- Carteira de Órgão de Classe
- Certificado Militar
- Carteira de Motorista
- 1 – Foto 3 x 4
- Declarações:
 - Acúmulo de Cargos;
 - Bens;
 - Grau de Parentesco Consanguíneo ou por Afinidade.
- Certidões do Tribunal de Justiça do Mato Grosso do Sul – TJMS (<http://www.tjms.jus.br>)
 - Ação Criminal;
 - Ação Cível;
 - Ação Militar da Justiça Estadual (obs.: incluindo mulheres).
- Certidão Criminal da Justiça Federal do Mato Grosso do Sul (<http://www.jfms.jus.br/csp/jfmsint/reqcertidao.csp>)
- Certidão Negativa de Crimes Eleitorais do Tribunal Superior Eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidoes>)
- Certidão Negativa Militar Federal do Superior Tribunal Militar (obs.: incluindo mulheres). (<http://www.stm.jus.br>)

EDITAL**ANEXO III
DECLARAÇÕES****DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____ Cadastro nº. _____
 Cargo Ocupado _____ Desde ____/____/____
 Órgão de Lotação _____
 Unidade onde exerce o cargo _____
 Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____ no órgão/entidade _____, matrícula/cadastro _____, carga/horária _____, desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____ no cargo _____ horária _____.
(Município, Estado, União, entidade Privada)

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de 2 ____.

Assinatura do Servidor

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____
 Endereço: _____ nº. _____
 Bairro: _____
 RG nº. _____ SSP/_____ CPF nº. _____

Declaro, sob as penalidades da legislação, que tenho os seguintes bens:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo o presente documento, declarando-me responsável pelas informações prestadas.

Dourados/MS, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Servidor

EDITAL**DECLARAÇÃO DE PARENTESCO CONSANGUÍNEO OU POR AFINIDADE****1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR**

Nome completo _____
 Cargo Ocupado _____ Desde ____/____/____
 Qualificação: _____
 Órgão de Lotação: _____
 Unidade onde exerce o cargo _____
 Horário de Trabalho: _____ Quadro _____

2. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins de direito e a quem interessar possa, especialmente para instruir informação ao Ministério Público Estadual, que:

1) *não detenho relação de parentesco consanguíneo, em linha reta ou colateral, ou por afinidade até o terceiro grau com* o Chefe do Executivo do Município (prefeito e vice-prefeito), do Estado (governador e vice-governador) e da União (presidente e vice-presidente), bem como os seus respectivos Secretários; de Vereador, Deputado Estadual e Federal, Senador, bem como de outras autoridades, que ocupem cargos em comissão, de confiança ou funções gratificadas.

2) *detenho relação de parentesco consanguíneo com:*

Cargo: _____
 Órgão: _____
 Grau de parentesco: _____

E por ser verdade, assino a presente declaração.

Dourados/MS, ____ de _____ de _____.

 Assinatura do Servidor

ANEXO IV**CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA**

Local: PROAS (Programa de Apoio ao Servidor Municipal de Dourados)

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215, Sala D (prédio do PREVID), Centro

CEP: 79800.023 Dourados/MS

Telefone: 67 3033-9650

Entrega dos Exames:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243007891	MARIA LUIZA MALACRIDA ALMEIDA	02/12/2024	8h30
243010731	CLAUDIA DE LARA LIMA HERINGER	02/12/2024	8h30

Perícia Médica:

Nº INSCRIÇÃO	NOME	Data	Horário
243007891	MARIA LUIZA MALACRIDA ALMEIDA	04/12/2024	8h30
243010731	CLAUDIA DE LARA LIMA HERINGER	04/12/2024	8h30

PORTARIA LEGISLATIVA

PORTARIA/CMD/RH Nº 242, de 06 de novembro de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, ERICA FERREIRA DA LUZ, Técnico Administrativo (ADM VI), do Quadro de Provimento Efetivo da Câmara Municipal de Dourados, em 06 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
PRESIDENTE

OUTROS ATOS

ATAS / COMDAM

Ata da 03ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 24 de outubro de 2024

Ata nº 03/2024/EXTRAORDINÁRIA/COMDAM – Aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte quatro (24/10/2024), com início às oito horas e quarenta e cinco minutos (08h45min), no auditório da Unidade Regional de Dourados do IMASUL, teve início a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Ademar Roque Zanatta – Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Helton Bruno Gomes Ponciano Bezerra – Representante Titular da Secretaria Municipal de Planejamento/SEPLAN; Odir Hall – Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul/IMASUL/SEMADESC; Adrian Leudino – Representante Suplente da Concessionária de Saneamento Básico/SANESUL; Wagner de Mattos Olmedo – Representante Titular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente/IBAMA; Marcelo Fossa da Paz – Representante Suplente das Instituições Públicas de Ensino Superior(1)/UFGD; Danilo Sanches Dantas – Representante Suplente das Instituições Públicas de Ensino Superior(2)/IFMS; Nelson Marçal Ferreira – Representante Suplente das Organizações Sindicais Patronais(2)/SINDICOM; Ataulfo Alves Stein Neto – Representante Titular das Organizações Sindicais de Trabalhadores e Servidores/SIMTED; Mario Cezar Tompes – Representante Titular das Organizações Não Governamentais (1)/IMAD; Luiza Mara Rodrigues – Representante Titular das Organizações Não Governamentais (2)/AGECOLD; Roberto Henrique Serra Franco – Representante Titular dos Conselhos de Classe Profissionais (1)/OAB; Deives Gabriel Bortolanza e Santos - Representante Titular dos Conselhos de Classe Profissionais (2)/CRA; Joana Luzia Batista Vazquez - Representante Suplente dos Conselhos de Classe Profissionais (3)/CRECI. Justificaram a falta os seguintes conselheiros: Mario Cesar Marques Galeano – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos; Elza Maria Cardoso – Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMADESC; Nathalia Ottoboni Galdino – Representante Titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA; Elka Elice Vasco de Miranda – Representante Titular das Instituições Públicas de Ensino Superior(2)/UEMS; Perla Loureiro de Almeida – Representante Titular das Instituições Particulares de Ensino Superior/UNIGRAN; Ramão Edison Fagundes - Representante Titular das Organizações Sindicais Patronais(1)/Sindicato Rural; Angelo Cesar Ajala Ximenes – Representante Suplente das Organizações Sindicais Patronais(1)/Sindicato Rural; Mario Vito Comar – Representante Suplente das Organizações Não Governamentais (1)/IMAD e Hellito Ivan Meurer Rinaldi – Representante Titular do Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU. Também estiveram presentes: Ítalo Franco Ribeiro, Carulina Gomes de Menezes e Nayara Carvalho, servidores do IMAM e Natal Ortega, assessor do vereador Elias Ishy. A reunião extraordinária teve como pauta única: Conferência Municipal do Meio Ambiente. O presidente do Conselho, Ataulfo Alves Stein Neto, após cumprimentar e agradecer a presença de todos, deu início aos trabalhos apresentando a pauta única do dia, que abordava a necessidade de realização da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente em Dourados, tendo como tema central a “emergência climática”. Destacou que, devido ao curto prazo, o evento deve ocorrer até o dia 15 de dezembro, justificando a urgência da convocação para discutir a estruturação do evento, nomear membros para a comissão organizadora e definir um formato preliminar. O Presidente apresentou os servidores Ítalo Franco Ribeiro, Nayara Carvalho e Carulina Menezes, que estão coordenando as ações pelo IMAM. Informou que a organização do evento será realizada por uma comissão composta pelo IMAM, COMDAM e demais entidades parceiras, sendo ele próprio, Ataulfo Stein, o presidente da comissão. Também esclareceu o funcionamento das conferências ambientais, explicando que cada município deve realizar sua conferência para gerar propostas que avancem para as conferências estaduais, as quais, por sua vez, encaminham propostas para a conferência nacional e, posteriormente, para a 30ª Conferência da ONU sobre Mudanças Climáticas (COP30). Nessas conferências, também serão eleitos delegados para participação nas próximas etapas. Na sequência, a palavra foi concedida ao Sr. Ademar Zanatta, Diretor-Presidente do IMAM, que explanou brevemente sobre o “Projeto Roadmap Território Carbono Neutro”, do qual Dourados participa, visando alcançar a neutralidade de carbono em consonância com a temática de gestão climática da conferência. Ademar Zanatta sugeriu a possibilidade de aproveitar propostas já elaboradas em outros planos para integração na conferência municipal. Em complemento, Ataulfo Stein ressaltou que o objetivo principal da conferência é proporcionar um espaço inclusivo para que todas as vozes da sociedade sejam ouvidas. A seguir, foi dada a palavra ao Sr. Ítalo Franco Ribeiro, Diretor do Departamento de Educação Ambiental do IMAM, para uma apresentação detalhada sobre o tema e os procedimentos para a conferência. O Sr. Ítalo destacou a importância da participação popular, que é essencial para a elaboração de políticas públicas ambientais, apresentou os cinco eixos temáticos que orientarão as discussões durante o evento e explanou sobre os documentos de referência fornecidos pelo governo federal, que servirão de base para a realização das conferências de meio ambiente. Explicou também sobre as etapas e detalhou a dinâmica da conferência, onde os participantes serão divididos em grupos de trabalho para elaborar propostas, culminando com uma plenária final para seleção das propostas e eleição dos delegados municipais. Informou ainda que será escolhido um delegado para cada grupo de dez participantes, observando critérios específicos de seleção e ao final do evento, será elaborado o relatório final consolidando as informações e os resultados obtidos. Após a apresentação, o Presidente Ataulfo Stein deu prosseguimento à escolha dos conselheiros que representarão o COMDAM na comissão organizadora da 5ª Conferência Municipal do Meio Ambiente, ficando estabelecida a seguinte composição: Ataulfo Alves Stein Neto (Presidente da comissão), Ademar Roque Zanatta, Danilo Sanches Dantas, Marcelo Fossa da Paz, Luiza Mara Rodrigues, Joana Luzia Batista Vazquez, Wagner de Mattos Olmedo e Odir Hall, além dos servidores do IMAM: Ítalo Franco Ribeiro, Nayara Carvalho e Carulina Gomes de Menezes. Também serão convidados a integrar a comissão um representante do Ministério Público Estadual e um representante da Câmara Municipal. O Sr. Natal Ortega propôs agendar uma reunião com a Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal para definir o representante da casa e estabelecer apoio na organização do evento. Dando continuidade, o Presidente apresentou uma proposta de formato para a conferência, com uma palestra de abertura na sexta-feira à noite, grupos de trabalho na manhã de sábado e uma plenária final na tarde de sábado, sugerindo as datas de 6 e 7 de dezembro. Quanto ao palestrante da abertura, o conselheiro Mario Tompes sugeriu o convite a especialistas da área, indicando o Prof. Dr. Rafael Medeiros, da UFGD, mencionando a facilidade logística para sua participação. Também foi sugerido o nome do Prof. Dr. Charlei Aparecido da Silva, também da UFGD. Todas as sugestões serão encaminhadas à comissão organizadora para avaliação de disponibilidade e decisão final. Mario Tompes compartilhou suas experiências sobre a importância de realizar convites presenciais para alcançar maior adesão ao evento. Ressaltou que as propostas devem abordar problemas locais com potencial de impacto em nível nacional e estar alinhadas ao tema central da conferência. Em concordância, os conselheiros Deives Bortolanza, Marcelo Paz e Adrian Leudino enfatizaram a necessidade de convidar não apenas profissionais da área ambiental, mas de promover ampla divulgação para engajar toda a população. Encerrando as discussões, Ataulfo Stein sugeriu que propostas relevantes, mas eventualmente fora do tema central, sejam compiladas em uma “Carta Dourados” e encaminhadas ao governo municipal, às

ATAS / COMDAM

bancadas legislativas e demais órgãos competentes, de modo a garantir o registro e a valorização dessas contribuições. Nada mais havendo a relatar, eu, Orlando Marcos Santos Veroneze, Secretário ad hoc do COMDAM, depois de lida e aprovada, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 24 de outubro de 2024.

Ataulfo Alves Stein Neto
Presidente do COMDAM

Orlando Marcos Santos Veroneze
Secretário ad hoc COMDAM

Ata da 09ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM – realizada em 08 de outubro de 2024

Ata nº 09/2024/COMDAM – Aos dezessete dias de setembro de dois mil e vinte quatro (08/10/2024), com início às nove horas (09h00min), no auditório do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul- IMASUL, teve início a reunião ordinária do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – COMDAM, com a presença dos conselheiros representantes das seguintes instituições: Ademar Roque Zanatta – Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Nathália Faker Franco Giroto – Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Dourados/IMAM; Marcelo Tiburcio Rezende – Representante Titular da Secretaria Municipal da Agricultura Familiar; Elza Maria Cardoso – Representante Titular do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMADESC; Olir Hall – Representante Suplente do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul - IMASUL/SEMADESC; Evandro Costa Soares – Representante Titular da Concessionária de Saneamento Básico/SANESUL; Wagner de Mattos Olmedo – Representante Titular do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente/IBAMA; Nathalia Ottoboni Galdino – Representante Titular da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária/EMBRAPA; Danilo Sanches Dantas – Representante Suplente do Instituto Federal do Mato Grosso do Sul/IFMS; Ramão Edison Fagundes – Representante Titular do Sindicato Rural; Mario Cezar Tompes – Representante Titular do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento/IMAD; Mario Vito Comar – Representante Suplente do Instituto de Meio Ambiente e Desenvolvimento/IMAD; Joana Luzia Batista Vazquez – Representante Suplente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis/CRECI/MS; Hellito Ivan Meurer Rinaldi Conselho de Arquitetura e Urbanismo/CAU. Justificaram a falta os seguintes conselheiros: Mario Cesar Marques Galeano – Representante Titular da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR; Renato Siqueira Ikeizumi – Representante Suplente da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos/SEMSUR; Bruno Ferezim Morales – Representante Titular da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD; Marcelo Fossa Paz – Representante Suplente da Universidade Federal da Grande Dourados/UFGD; Everaldo Kill – Representante Titular do Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Dourados/SINDICOM; Nelson Marçal Ferreira – Representante Suplente do Sindicato do Comércio Atacadista e Varejista de Dourados/SINDICOM; Luiza Mara Rodrigues – Representante Titular da Associação dos Agentes Ecológicos de Dourados/AGECOLD; Roberto Henrique Serra Franco – Representante Titular da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB/MS; Osmar da Silva – Representante Suplente da Ordem dos Advogados do Brasil/OAB/MS; Deives Gabriel Bortolanza e Santos – Representante Titular do Conselho Regional de Administração/CRA/MS; Everton Pereira de Almeida Bogarin – Representante Suplente do Conselho Regional de Administração/CRA/MS. Também estiveram presentes: Leonardo Ribeiro Martins – UFGD; Hebert Juliano Vieira – UFGD. A reunião teve a seguinte pauta: I – Expediente; II – Aprovação da Ata; III – Apresentação do Projeto da UFGD em parceria com a SANESUL; IV – Instalação das Câmaras Técnicas e Grupo de Trabalho; V – Escolha dos respectivos coordenadores; VI – Assuntos gerais. Com a palavra, o Vice-Presidente do biênio 2022/2024, Mario Cezar Tompes agradeceu a presença de todos e pediu desculpas pelos transtornos causados pela alteração do local do encontro. Passou-se, então, à aprovação da ata da reunião anterior, sendo aprovada. Em seguida, deu-se início à pauta IV e V, Tompes esclareceu que as câmaras técnicas têm a finalidade de oferecer pareceres aos demais membros do COMDAM sobre assuntos específicos. Em continuidade, foi realizada a leitura dos nomes dos participantes que se voluntariaram para integrar as câmaras técnicas, conforme manifestado previamente no grupo de WhatsApp. A seguir, procedeu-se à eleição dos coordenadores de cada câmara: Sr. Hellito Rinaldi foi eleito para coordenar a Câmara Técnica de Arborização; Sr. Mario Tompes, para coordenar a Câmara Técnica de Análise de Processos. A escolha do coordenador da Câmara Técnica de Resíduos Sólidos ficou adiada para a próxima reunião. Na sequência, Retomou-se então ao terceiro ponto de pauta, referente à apresentação sobre o descarte inadequado de medicamentos. Foram apresentados dados relativos ao volume de medicamentos comercializados entre 2021 e 2022, e discutiu-se brevemente a logística reversa de medicamentos domiciliares vencidos ou fora de uso humano. Mario Vito questionou sobre a regulamentação referente ao descarte de medicamentos vencidos em hospitais, sendo esclarecido que tal descarte está sujeito a regulamentação específica. Foram, ainda, exibidos os pontos de coleta no estado e no município, bem como a quantidade de quilos coletados nos anos de 2021 a 2023. O projeto tem como objetivo conscientizar a comunidade sobre a importância do descarte adequado de medicamentos vencidos. Os coordenadores do projeto ressaltaram que a apresentação ao COMDAM busca garantir credibilidade ao projeto para ampliar seu alcance público, com o suporte de entidades parceiras. Ao final da apresentação, os presentes agradeceram a dedicação da equipe ao desenvolvimento do projeto. Na sequência, discutiu-se os assuntos gerais, Tompes propôs incluir na pauta da próxima reunião uma solicitação ao IMAM para encaminhamento da licença das vias-parque, visando análise pelo COMDAM. A proposta foi aprovada. Mario Vito sugeriu, ainda, a inclusão na pauta da próxima reunião uma discussão sobre a implementação de uma Área de Proteção Ambiental (APA) da Bacia do Curral de Arame e seu plano de manejo, em um modelo semelhante a APA do Guarirô de Campo Grande. A proposta foi igualmente aprovada. Nada mais havendo a tratar, eu, Gabryel Lobo Bonetti, Secretário Executivo do COMDAM, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente deste Conselho, na presença dos demais conselheiros.

Dourados-MS, 08 de outubro de 2024.

Mario Cezar Tompes
Vice-Presidente do COMDAM

Gabryel Lobo Bonetti
Secretário executivo do COMDAM

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

BARATELA E BARBOSA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença de Operação - LO para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TABACARIA, COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS, LOJAS DE CONVÊNIO, DANCETERIA COM MÚSICA AO VIVO, localizada na Rua/Av. Major Capilé, 2083, Jardim Central, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

PANTANAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS) a Licença de Operação (LO) para atividade de Serviços de Moagem e fabricação de produtos de origem vegetal, localizada na Rua Argentina, nº 715, Parque das Nações, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CARMO&CAMPOS LTDA torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Simplificada, para a atividade 1242-Bares e estabelecimentos especializados em servir bebidas, restaurantes e similares, lanchonetes, com entretenimento localizada na Avenida Weymar Gonçalves Torres, nº 832, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

TRANSPORTADORA & TERRAPLANAGEM TERRA LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO) para atividade de PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA TERCEIROS DE MAQUINÁRIO PESADO, OFICINA PARA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E LAVA RÁPIDO JUNTAMENTE com a Alteração da Razão Social de MIRANDA & PINHEIRO LTDA - ME para TRANSPORTADORA E TERRAPLANAGEM TERRA LTDA – ME localizada no mesmo endereço na Rua A 14, Lote 15, Quadra 61, Parque dos Jequitibas, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RESOLUÇÃO / CMS**RESOLUÇÃO Nº. 012/2024****O PLENÁRIO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

Considerando, os termos da CI no 1247/2024 do Setor de Projetos - SEMOP, destinado ao Setor de Planejamento - SEMS, apontando justificativa da troca de área institucional para construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPSi;

Considerando, que área constitucional cadastrada em lote determinado por área "A3", com área de 1.699,14 m2, localizada da Rua Gaspar da Silva, no 180 esquina com a Rua Humaitá, bairro Jardim Água boa, município de Dourados, MS, cujas características básica e de entorno apresentam limitações para implantação do Projeto Arquitetônico para construção do Centro de Atenção Psicossocial - CAPSi (modelo padrão), disponibilizado pelo Ministério da Saúde.A

As limitações da área se dão pelas características abaixo enumeradas:

Área molhada por ter lençol freático baixo que lhe confere baixa capacidade de sobrecarga, necessitando de infraestrutura diferenciada em relação aqueles de subsolo firme, mesmo sendo uma construção térrea, e também a execução de um dreno profundo- dispositivo utilizado para retirar a água do terreno de forma gravitacional;

Drenagem existente no centro do lote, cortando-o no sentido transversal, impossibilitando a implantação do projeto e ampliações futuras, se não houver deslocação;

Desnível do terreno: haverá necessidade de executar aterro, muro de arrimo e outros elementos construtivos para neutralizar as propriedades geológicas que permitem o adequado aproveitamento da área e mitiguem os efeitos que possam advir de possíveis movimentos de recalques do solo ainda que remotos.

Considerando as justificativas apresentadas pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Saúde, que conclui que a execução da construção do terreno em questão se torna inviável, não só pelo lote ter dimensões incompatíveis com o projeto, mas também um aumento significativo dos custos adicionais por meio de aditivos.

Artigo 1º. APROVAR, área institucional sugerida, em lote determinado por Área E, com área de 3.249,90 m2, localizada da Rua Joana Matos Rocha, no 585 esquina com a Rua Abílio de Matos Pedroso, bairro Morada Dourados I, no município de Dourados. Tratando-se de um lote regular, com superfície topograficamente plana, rede de energia, telefone, água e esgoto, além da existência e condições das vias de acesso e mobilidade, características fundamentais que evita gastos a mais no custo a obra, possibilitando alternativas para a implantação do projeto padrão, sem alterações do mesmo, apenas atualizações de acordo com as leis e normas vigentes.

Artigo 2º. Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, para que surta os efeitos legais e necessários.

Dourados, 16 de outubro de dois mil e vinte e quatro.

Genivaldo Dias da Silva

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo, nos termos do art. 10 da Lei Municipal 2212, de 23/11/1998

(incluída pela Lei Municipal 2870, de 11 de julho de 2006).

Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde